

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a contratação de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.002614-2015/63 e, considerando a aprovação unânime do Conselho na 8ª Reunião Ordinária de 30/06/2015;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR as justificativas apresentadas pelos Câmpus Porto Velho Calama e Vilhena para contratação de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, no regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, conforme disciplina o § 1º do Art. 20 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

## **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**

Presidente do Conselho Superior Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia